

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 19 de
Abril de 2024
Edição 1558

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.471, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Venho, por meio desta, em conformidade com as prerrogativas constitucionais e legais, manifestar o meu **VETO TOTAL** ao Autógrafo da Lei Municipal nº 9.471, de 27 de março de 2024 que institui o Programa de transparência pública das castrações realizadas pelo Poder Público Municipal e dá outras providências, por entender que sua promulgação contraria o interesse público.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **VETAR TOTALMENTE** o autógrafo da Lei Municipal nº 9.417, de 27 de março de 2024.

Razões do Veto:

Ressalto que esta decisão é fundamentada em análises técnicas, jurídicas e considerações relevantes para o bem-estar da comunidade. Em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade, e proporcionalidade, ressalto os seguintes pontos que justificam o veto:

Inviabilidade Técnica e Administrativa: A implementação do programa proposto demandaria recursos significativos em termos de pessoal, infraestrutura e tecnologia para monitorar e divulgar as informações relacionadas às castrações realizadas pelo Poder Público Municipal. A estruturação de um sistema de transparência nesse contexto poderia sobrecarregar os órgãos competentes, comprometendo outras áreas de atuação prioritárias.

Duplicidade de Normativas: Observa-se que o objeto da lei já é contemplado por dispositivos legais e regulamentares existentes, os quais garantem a transparência e o controle social das ações do Poder Público. A adição de novas exigências pode gerar conflitos normativos e burocráticos desnecessários.

Impacto Financeiro Desproporcional: A implementação e manutenção do Programa de Transparência proposto acarretariam custos adicionais ao erário público, os quais, neste momento, devem ser direcionados prioritariamente para áreas essenciais, como saúde, educação e segurança.

Dentro da premissa que envolve o impacto financeiro desproporcional podemos destacar a Priorização de Recursos e a Racionalização dos Gastos Públicos.

No que tange a Priorização de Recursos, é crucial priorizar a alocação de recursos para áreas que enfrentam demandas urgentes e crescentes. A saúde, por exemplo, requer investimentos significativos para o fortalecimento do sistema de atendimento, aquisição de equipamentos médicos e medicamentos, além de ações de prevenção e combate a epidemias e pandemias.

Por outro lado, é fundamental adotar uma postura de racionalização dos gastos públicos, priorizando investimentos que tragam benefícios tangíveis e imediatos para a comunidade. Embora a transparência seja um princípio essencial da administração pública, é preciso avaliar cuidadosamente o custo-benefício de cada iniciativa, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Diante do exposto, ratifico meu compromisso com o interesse público e a qualidade das decisões legislativas, todavia **fica vetado totalmente o Autógrafo da Lei Municipal nº 9.471, de 27 de março de 2024**, pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**Lei nº 9.475, de 03 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o Programa e aplicativo "Encontre seu Amigo de Estimação Perdido" voltado à divulgação permanente de dados e imagens no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa e Aplicativo "Encontre seu Amigo de Estimação Perdido", voltado à divulgação permanente de dados e imagens no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, destinado a facilitar a localização por seu proprietário.

Parágrafo único. O Programa e Aplicativo "Encontre seu Amigo de Estimação Perdido", se dará mediante concentração e divulgação, a ser organizada em página da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, composta de fotografias e informações referentes aos animais perdidos.

Art. 2º. Para sua execução serão estabelecidos critérios padronizados de informações simples e passíveis de serem coletada pelos abrigos municipais, inclusive fotografias, que serão enviados mediante arquivo eletrônico, no prazo de 72 horas do resgate ou da perda do animal de estimação, por meio de formulário disponibilizado pelo site oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, por tempo indeterminado até adoção.

§ 1º. As informações de que trata o caput deverão fazer referência a raça, coloração do pelo, do tamanho, do peso, bem como, características individuais dos animais perdidos e serão apresentadas, de modo sucinto, abaixo da foto do animal na página de divulgação.

§ 2º. O Poder Executivo poderá, tendo em vista melhor funcionamento do programa, delegar a outro órgão ou entidade a concentração das informações sobre os animais perdidos, sua divulgação no site, bem como a tarefa de atendimento aos proprietários dos animais.

§ 3º. A Coordenação, planejamento e execução do Programa e do Aplicativo serão de responsabilidade do Executivo.

Art. 3º. Se durante 120 (cento e vinte) dias não encontrar o seu proprietário, ficará à disposição para adoção.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Lei nº 9.476, de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a utilização de áreas urbanas ociosas de domínio do Município de Campos dos Goytacazes para cultivo de hortas comunitárias, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. As áreas urbanas ociosas de domínio do Município poderão ser utilizadas para o cultivo de hortas comunitárias, mediante autorização do poder público.

Art. 2º. A Administração pública, poderá dispor de suas secretarias para que seja feito levantamento dos espaços públicos ociosos, de domínio do município, que remeterá para a secretaria competente, afim de viabilizar o referido projeto.

Art. 3º. A Secretaria competente promoverá o cadastramento dos interessados na utilização de áreas ociosas do município para os objetivos definidos no art. 1º e prestará orientação técnica para o cultivo de hortas comunitárias.

Art. 4º. São condições para o cadastramento e a posterior ocupação da área:
I - apresentação do nome de um responsável pela área;
II - comprovação de que a área será cultivada por, no mínimo, duas famílias;
III - declaração do responsável de que o produto das hortas comunitárias será utilizado prioritariamente para o abastecimento das famílias;
IV - declaração do responsável sobre as culturas a serem desenvolvidas no local.

Art. 5º. As áreas a que se refere o art. 1º desta lei, serão cedidas por prazo determinado, admitida a renovação a critério da autoridade competente.

Art. 6º. As benfeitorias realizadas pelos interessados nos imóveis de que trata esta lei são insuscetíveis de indenização e integrarão o patrimônio do Município quando da retomada do bem cedido.

Art. 7º. O Município poderá determinar a desocupação do imóvel quando:

- ocorrer desvio na finalidade da ocupação;
- for feita edificação no imóvel;
- houver interesse público.

Art. 8º. A Secretaria competente fiscalizará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 9º. Serão consignados no orçamento do Município recursos para prover as despesas decorrentes da implementação desta lei, a partir do ano seguinte ao de sua vigência.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Lei nº 9.477, de 03 de abril de 2024.

Cria o Livro dos Heróis e Heroínas do Município de Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado o Livro dos Heróis e Heroínas do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – O Livro dos Heróis e Heroínas do Município de Campos dos Goytacazes, que se manterá sob a guarda da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, se destina ao registro perpétuo de pessoas ilustres, que tenham por seus atos heróicos contribuído para a defesa e o desenvolvimento do município e/ou tenham dedicado sua vida ao município em algum momento da história.

Art. 2º. Os nomes das personalidades serão inscritos no Livro, por meio projeto de resolução e desde que decorridos, no mínimo, 10 (dez) anos da morte ou presunção de morte do homenageado.

§ 1º - Cada vereador poderá propor 1 (um) projeto de resolução por ano, que deverá vir acompanhado da justificativa e dados curriculares do homenageado.

§ 2º - No caso de apresentação de mais de um projeto de resolução com o mesmo nome, terá precedência o mais antigo, conforme ordem de protocolo na Secretaria Legislativa.

Art. 3º. A inscrição do nome do Herói ou Heroína será realizada em Sessão Solene, na data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.482, de 09 de abril de 2024.

Denomina "Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos de Oliveira" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada UBS "Antônio Carlos de Oliveira" a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Belino Esperança 14, no Bairro Jóquei Clube, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, será incumbido de afixar no local, a placa com o nome da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias fará a devida sinalização da Unidade Básica de Saúde com a denominação dada por esta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.483, de 09 de abril de 2024.

Institui e regulamenta o prêmio "Mulheres em Destaque Mercedes Baptista" que será oferecido pela Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui o prêmio "Mulheres em Destaque Mercedes Baptista" no âmbito do município de Campos dos Goytacazes/RJ, através do qual serão homenageadas personalidades femininas que, pelo seu trabalho, se destacam na região.

Art. 2º O prêmio deverá ser entregue anualmente, no mês de março, contemplando todas as mulheres entrevistadas no ano anterior.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será realizada de acordo com ato administrativo anual do órgão governamental de Políticas para as Mulheres, obedecendo a solenidade e publicidade do evento.

Art. 3º As entrevistas serão realizadas pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres do município de Campos dos Goytacazes e divulgadas nos seus canais de comunicação digital.

Parágrafo único. A escolha das entrevistadas e a condução das entrevistas serão realizadas pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.484, de 09 de abril de 2024.

Institui o Protocolo "Mulher Segura" e estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas, de eventos e outras similares no município de Campos dos Goytacazes/RJ, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e cria o Selo e Prêmio "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura", e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:****CAPÍTULO I
Disposição Preliminar**

Art. 1º Fica criado o Protocolo Municipal "Mulher Segura" e criado o Selo "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura".

Parágrafo único. O protocolo Municipal "Mulher Segura" consiste em um conjunto de medidas a serem implementadas pelo município, pelas empresas, pelos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta lei.

**CAPÍTULO II
Objetivos e Conceitos**

Art. 2º São objetivos do protocolo:

I - promover a alteração de padrões de comportamento baseados em estigmas ou estereótipos da mulher;

II - prevenir a violência nos estabelecimentos, mediante ações educativas e de comunicação;

III - capacitar os funcionários dos estabelecimentos para que possam identificar e evitar situações potencialmente perigosas à mulher;

IV - oferecer informações e instrumentos para uma atuação ativa diante de uma situação de violência real ou potencial contra a mulher, ocorrida nesses estabelecimentos;

V - promover o acolhimento e atenção prioritária à mulher em situação de risco ou vítima de violência nesses estabelecimentos.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - assédio sexual: qualquer importunação ou constrangimento de caráter libidinoso ou sexual feito à mulher, de forma não consentida, independentemente de o agente possuir, em relação à vítima, condição hierárquica superior ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

II - estabelecimento: empresa ou empresário que exerça atividades de bar, restaurante, casa noturna, boate, casa de eventos, local de eventos, organização de eventos, casa de espetáculos, ou atividade similar;

III - funcionário: todo aquele que exerça no estabelecimento qualquer atividade de forma permanente, ou exerça de forma eventual atividades relacionadas ao objeto social do estabelecimento;

IV - local reservado: qualquer espaço no estabelecimento que possibilite o atendimento seguro da mulher ameaçada, vítima de violência ou em situação de risco e que permita, durante seu uso para esse fim, a discricionariedade em relação ao agressor e a terceiros;

V - revitimização: ato, questionamento ou discurso que gere constrangimento indevido ou estigmatização na mulher ameaçada, vítima de violência ou em situação de risco;

VI - situação de risco: toda ação que, em razão do gênero, exponha a mulher a um contexto de vulnerabilidade que possa torná-la vítima de violência;

VII - violência contra a mulher: toda conduta que configure, nos termos desta lei, violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, de forma presencial ou virtual;

VIII - violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher;

IX - violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria da mulher;

X - violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

XI - violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional à mulher e diminuição da autoestima ou lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

XII - violência sexual: qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de qualquer forma de relação sexual não consentida.

**CAPÍTULO III
Ações do Protocolo**

Art. 4º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, bem como outra de atividade similar, obrigados a implementar medidas de proteção às mulheres que se sintam em situação de risco ou violência, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 5º Os estabelecimentos enquadrados nesta lei deverão promover, anualmente, a capacitação de todos os seus funcionários para que estejam habilitados a identificar e combater o assédio moral e sexual e a cultura do estupro praticados contra a mulher que trabalha ou frequenta tais lugares.

Parágrafo único. A capacitação de que trata o *caput* deste artigo deverá abordar, no mínimo:

I - o conceito de violência contra a mulher e suas formas;

II - a identificação da validade do consentimento da mulher;

III - o estímulo à criação de códigos ou sinais de comunicação não verbal para agilizar o pedido de socorro pela vítima e a forma de divulgação;

IV - as formas adequadas de atendimento da mulher em situação de vulnerabilidade, de risco ou vítima de violência;

V - a importância do armazenamento de documentos e de imagens gravadas pelo estabelecimento e sua disponibilização aos órgãos de segurança, nos termos da lei;

VI - noções básicas sobre as políticas públicas de amparo à mulher vítima de violência disponíveis no município e as formas de acesso à rede de atendimento;

VII - a importância do comprometimento de todos com o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 6º Ao tomarem conhecimento da agressão, os funcionários do estabelecimento deverão, imediatamente, seguir as etapas adiante descritas:

I - acolher a vítima de forma humanizada por colaborador preparado e treinado pelo estabelecimento para essa situação, preferencialmente mulher;

II - direcionar a vítima a local reservado e devidamente acompanhada de ao menos uma terceira pessoa conhecida e da sua escolha;

III - orientar a vítima sobre seus direitos e os procedimentos que estão sendo adotados;

IV - respeitar a vontade e decisões da vítima;

V - quando solicitado, o estabelecimento irá acionar as autoridades competentes e prestará apoio para o deslocamento da vítima até a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), CEAM (Centro especializado de Atendimento à Mulher), unidade de saúde, residência ou outro local indicado pelas autoridades competentes ou pela vítima para a garantia da sua segurança;

VI - sempre que possível, observando a segurança local, promover a imediata busca pelo agressor, alocando-o em sala apartada, diversa da sala onde se situa a vítima, até a chegada da polícia;

VII - preservar as imagens das câmeras de segurança por no mínimo 90 dias e quaisquer outras provas que possam ajudar na investigação;

VIII - colher todas as informações com a vítima e testemunhas para identificar a conduta praticada pelo agressor e sua identidade;

§1º Fica vedada a prática da revitimização da mulher durante a aplicação do protocolo, sem prejuízo das sanções estipuladas nesta lei.

§2º O responsável e os demais funcionários envolvidos na execução do protocolo de segurança atuarão de modo a reduzir o clima de tensão no local do fato e a evitar a reprodução de outras violências contra a mulher.

§3º As ações mencionadas no *caput* não impedem a adição de outras etapas caso seja verificada a necessidade, a ser avaliada em cada caso.

Art. 7º Ficam os estabelecimentos abrangidos por esta lei obrigados a:

I - instruir seus colaboradores sobre as etapas do protocolo e a melhor forma de atendimento à vítima, oferecendo treinamento adequado anualmente;

II - divulgação em lugar público, visível e de ampla circulação, com cartazes oficiais informando a disponibilidade do estabelecimento em prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou que tenha sofrido uma violência;

III - afixar o cartaz oficial para os banheiros femininos, que conterá:

a) aviso de ajuda em caso de risco à integridade física ou psicológica da mulher;

b) QR CODE para a vítima solicitar ajuda imediata ao estabelecimento através do aparelho celular e uma vez escaneado, um funcionário preparado irá aguardar a vítima na porta do banheiro, para então implementar as etapas do artigo anterior;

c) viabilizar número de telefone do estabelecimento;

d) informar o QR CODE das redes sociais do órgão governamental de Políticas para as Mulheres;

e) expor imagens exemplificativas de sinais de comunicação não verbal para pedido de ajuda.

§1º As artes dos cartazes serão disponibilizadas pela Subsecretaria Municipal de Políticas Para Mulheres e, sua impressão, será de responsabilidade do estabelecimento, devendo obedecer às especificações recomendadas.

§2º O QR CODE será confeccionado pelo estabelecimento e vinculado ao seu sistema de atendimento.

CAPÍTULO IV As Sanções

Art. 8º Aos estabelecimentos e eventos que descumprirem as determinações desta Lei, sem prejuízo das demais sanções, caberá:

I - advertência;

II - multa de 30 UFICAS a 200 UFICAS, de acordo com a proporção do dano.

§1º Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade levará em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências efetivas ou potenciais para a vítima;

II - os antecedentes do infrator quanto às normas desta Lei;

III - a capacidade econômica do infrator;

IV - reincidência.

§2º Fica isento se comprovado que o descumprimento se deu em razão de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO V

O Selo "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura"

Art. 9º Fica instituído o Selo "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura" a ser concedido aos estabelecimentos que desenvolvam ações de enfrentamento da violência contra a mulher e de estímulo à criação de ambientes mais seguros.

Parágrafo único. O selo a que se refere o *caput* deste artigo:

I - será outorgado semestralmente pela Subsecretaria Municipal de Políticas Para Mulheres aos estabelecimentos que atendam ao disposto neste Capítulo;

II - terá validade semestral;

III - poderá ser utilizado pelos contemplados em campanhas publicitárias, embalagens e materiais gráficos e promocionais durante seu período de validade.

Art. 10. O selo de que trata o artigo anterior possuirá três categorias distintas, representadas pelas cores bronze, prata e ouro, segundo a importância e complexidade da ação desenvolvida pelo estabelecimento.

Parágrafo único. Ato da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres disciplinará o formato dos selos, a forma, o procedimento, os critérios e o meio para sua concessão.

Art. 11. O estabelecimento que sofrer as penalidades previstas nesta lei perderá o selo, bem como o direito do seu uso em campanhas publicitárias, até que o conquiste novamente.

CAPÍTULO VI

O Prêmio

Art. 12. Fica instituído o Prêmio "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura" a ser concedido anualmente aos estabelecimentos que tenham, pelo menos, recebido o Selo "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura" na categoria ouro no período de 12 (doze) meses anteriores à abertura de edital de chamamento público para outorga da premiação.

Art. 13. A Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres poderá instituir no edital de chamamento público critérios adicionais de avaliação para outorga da premiação, bem como constituir comissão com o objetivo de selecionar, dentre os inscritos, aqueles a serem agraciados com o Prêmio "Estabelecimento Amigo da Mulher Segura".

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Art. 14. A capacitação de que trata o art. 5º desta Lei deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do ato da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres, que disponibilizará a cartilha de treinamento.

Art. 15. O estabelecimento deverá implementar o QR CODE estabelecido por esta lei em até 120 (cento e vinte) dias, contados da entrada em vigor desta lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.485, de 09 de abril de 2024.

Cria a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Joanir Sanguedo Boynard, no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Joanir Sanguedo Boynard, no Município de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Projetada com rua Maria Gizete Pontes, s/nº, Parque Eldorado, neste município.

Parágrafo único. A Escola Municipal Joanir Sanguedo Boynard fica localizada na região educacional número dois, do primeiro distrito, denominada como Grande Guarus, na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, conforme Portaria nº 185/2022.

Art. 2º A Escola Municipal Joanir Sanguedo Boynard se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, decorrerão de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal responsável a promover todas as diligências para lotação de pessoal e para abrir os créditos orçamentários necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Avenida José Alves de Azevedo, nº 203, Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000240-6-PA, e a necessidade de declarar parte do referido imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de parte do imóvel localizado na avenida José Alves de Azevedo, nº 203, Centro, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, de uma faixa da parte frontal do terreno medindo 2,42 metros de largura pelo lado esquerdo e 2,67 metros de largura pelo lado direito por 20,19 metros de comprimento totalizando 45,36m², conforme demonstrado no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

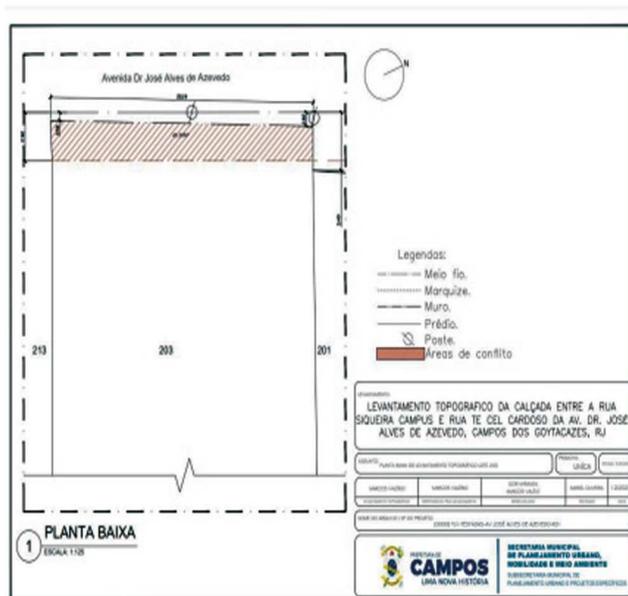
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO



Procuradoria Geral do Município

XXI SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, **APRESENTA A PUBLICAÇÃO DO GABARITO E A LISTA DOS CLASSIFICADOS APOS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** na prova realizada no dia 07 de Abril do corrente ano.

1 - C	11 - D	21 - D	31 - E
2 - C	12 - C	22 - ANULADA	32 - C
3 - D	13 - D	23 - B	33 - D
4 - A	14 - E	24 - A	34 - A
5 - A	15 - A	25 - A	35 - A
6 - B	16 - A	26 - A	36 - C
7 - C	17 - C	27 - B	37 - C
8 - ANULADA	18 - A	28 - C	38 - B
9 - E	19 - E	29 - D	39 - A
10 - A	20 - B	30 - E	40 - E

Lista Geral de Classificados

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2024.062	Alik Alves Sales Abreu	64
2	2024.027	Brenda Gomes da Silva Nunes	60
3	2024.033	Amanda de Moura Faustino	60
4	2024.008	Luiza Daniella Domingues de Andrade	60
5	2024.074	Yasmim Muniz Levino	58
6	2024.007	Yuri Cardoso Sardinha	56
7	2024.069	Esther Andrade Lourenço	56
8	2024.006	Gabriel Carvalho de Souza	56
9	2024.015	Ana Carolina Miranda Maria	56
10	2024.072	Ana Vitória Gomes Fortunato	54
11	2024.065	Laura Pontes Pereira	54
12	2024.048	Jullie Lemos Marques Medeiro	52
13	2024.060	Caio Lucas Toledo Braga	52
14	2024.011	Michaely Teles da Boa Morte	52
15	2024.045	Laura Nogueira de Azevedo	52
16	2024.052	Larissa Ketener da Conceição Santos	50
17	2024.047	Anna Laura Barreto Gonçalves Miranda	50
18	2024.038	Laura Furriel Dias Mariano	50
19	2024.043	Arthur Almeida Dias	50
20	2024.071	Julia da Hora Barreto Pedro	50
21	2024.004	Ivani Pereira de Carvalho Evangelista	48
22	2024.021	Giselly França de Sá	48
23	2024.057	Anna Luiza Ribeiro dos Santos Pessanha	48
24	2024.005	Sara Lima Alexandrino	48
25	2024.064	Anne Caroline Santos Xavier	46
26	2024.073	Samuel Siqueira Ramos	46
27	2024.055	Marcos Vinicius Ribeiro Gomes	46
28	2024.009	Frederico Ferramenta Metzger	46
29	2024.046	Maria Eduarda Azeredo Costa	46
30	2024.037	Matheus Moraes Alves	46
31	2024.014	Caio Batista Sardinha	46
32	2024.020	Yago Araujo Pinto	44
33	2024.050	Lucas Gomes Vicente Lopes	44
34	2024.040	Esther do Rosário Camilo	44
35	2024.068	Gabriel Amendro Figueiredo	44
36	2024.018	Isabela Riter Rodrigues Tavares	44
37	2024.022	Amanda de Oliveira Manhães	44
38	2024.031	Brenda Belo Silva Lima	44
39	2024.075	Víctor Hugo Freitas de Azevedo Silva	44
40	2024.017	Milena Lima Martins	44
41	2024.010	Livia Soares Baptista	44
42	2024.019	Iasmin Mota Monteiro da Silva	44
43	2024.066	Rodolfo Nogueira Paes	42
44	2024.051	Gabriel Abílio Dias Arêas Siqueira	42
45	2024.016	Nickolas Tinoco Pessanha	42
46	2024.059	José Monteiro Telhada Netto	42
47	2024.002	Fernanda Carla Ribeiro Salgado Fiuza	40
48	2024.041	Daniel Pavoni Soares Santos	40
49	2024.030	Gabriel Moreira Veiga da Silva	40
50	2024.029	Luis Guilherme Silva de Almeida	40
51	2024.028	Izís de Araujo Peres Moura	38

52	2024.023	Gisele Campista Rosa	38
53	2024.067	Anna Júlia Rangel Neves	38
54	2024.025	Estephany Carvalho Alves	38
55	2024.035	Rhanne Moura da Silva Nogueira	36
56	2024.044	Caroliny Moraes da Silva	36
57	2024.061	Estephany Cristina Ventura Vianna	36
58	2024.053	Odayza Marques Buqueroni	36
59	2024.024	Jennifer Oliveira Martins	36
60	2024.032	Jaqueline Fraga do Nascimento	34
61	2024.001	Ana Lídia Rocha dos Santos	34
62	2024.036	Daiana Corrêa do Carmo	34
63	2024.012	José Henriques Pontes Telhada	32
64	2024.003	Lorena Silva Silveira	28
65	2024.054	Beatriz Pinto da Silva	22

Lista dos Classificados Estágio Social e PNE

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2024.033	Amanda de Moura Faustino	60
2	2024.020	Yago de Araujo Pinto	44
3	2024.054	Beatriz Pinto da Silva	22

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº266/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 05/04/2024, a portaria nº712/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão do servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº264/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 05/04/2024, a portaria nº686/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão do servidor FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO, matrícula nº 6399883, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, lotado na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº265/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 05/04/2024, a portaria nº706/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão do servidor MARCELO MACHADO FERES, matrícula nº 2184985, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Brasília, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Errata nº 001/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, do Programa Primeira Chance publicado com alterações no diário oficial do dia **05 de abril de 2024**, em consonância ao disposto no item 11.1 do referido instrumento, faz saber:

ONDE SE LÊ:

II- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	03/04/2024
Inscrição (site)	08/04/2024 à 19/04/24
Publicação dos Inscritos (DO)	24/04/2024

Prova	28/04/2024
Publicação do Gabarito (site)	02/05/2024
Resultado Preliminar (DO)	09/05/2024
Recurso	10/05 à 13/05/2024
Resultado Final Provas Escritas (DO)	17/05/2024

LEIA-SE:

12- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	03/04/2024
Inscrição (site)	08/04/2024 à 19/04/24
Publicação dos Inscritos (DO)	26/04/2024
Prova	28/04/2024
Publicação do Gabarito (site)	02/05/2024
Resultado Preliminar (DO)	09/05/2024
Recurso	10/05 à 13/05/2024
Resultado Final Provas Escritas (DO)	17/05/2024

As demais disposições do Edital continuam inalteradas.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat.: 41.592

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2024.204.000666-9-PA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SUPORTE EMERGENCIAL PRÉ-HOSPITALAR SALVANDO VIDAS – EMERGENCY LIFE SUPPORT.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SUPORTE EMERGENCIAL PRÉ-HOSPITALAR SALVANDO VIDAS – EMERGENCY LIFE SUPPORT.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a manutenção da ambulância que atua em apoio aos serviços de emergência e urgência da cidade de Campos dos Goytacazes.

VALOR: Não haverá repasses de valor entre os PARTÍCIPES, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para a municipalidade, ficando registrado que os profissionais das equipes são voluntários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste acordo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

DATA: 15 de abril de 2024.**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.003199-1-PA	Celina Marcia Ferreira Ribeiro Barreto	187/2024
2023.204.002862-8-PA	Suellen dos Santos Sant Ana	189/2024
2024.204.000689-1-PA	Vera Lucia Pessanha Ribeiro	185/2024
2024.204.000391-5-PA	Maria Rosa Batista Ferreira	186/2024
2024.204.000489-2-PA	Luciana Gonçalves de Oliveira Maraia	190/2024
2024.204.000490-4-PA	Luciana Gonçalves de Oliveira Maraia	188/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.002102.2024-13	Nei Anomal Siqueira	34/2024
00004.002551.2024-53	Luis Carlos de Azevedo Faria	35/2024
00004.002827.2024-01	Elizabeth Sanz da Silva Osório	36/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001394.2024-69	Vilma dos Santos Cardoso	37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR****(Mais Ciência na Escola)**

Publica-se a retificação dos itens 2.1 e 2.6 do Edital nº 02/2024, publicado em Diário Oficial no dia 04 de março de 2024, referente ao Programa Municipal Mais Ciência na Escola - Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica Júnior (ICJr), aumentando o número de projetos/bolsas.

2.2 - Neste Edital, poderão ser contemplados até **70 (setenta)** projetos, sendo **60 (sessenta)** destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental e **10 (dez)** destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para os projetos dos Anos Finais, a equipe de cada projeto deverá ser composta de 01 (um) Professor Orientador e 03 (três) estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais – nas modalidades Regular (6º ao 9º ano) e/ou EJA (VI à IX Fase) – das Escolas Municipais de Campos dos Goytacazes. Em cada projeto dos Anos Finais, a critério do Professor Orientador, poderão ser acrescentados estudantes voluntários para participarem do projeto de pesquisa, ficando o quantitativo a critério do professor orientador.

2.6 - Poderão ser concedidas até **195 (cento e noventa e cinco)** bolsas nas categorias de ICJr para o aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental, **70 (setenta)** bolsas de apoio científico e tecnológico para o Professor Orientador e **70 (setenta)** Taxas de Bancada para os projetos selecionados, com fomento da PMCG, por meio de Royalties direcionados para a Educação - Fonte 140, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas neste Edital.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Republicado por Incorreção**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0020/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.539.252/0001-72

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.671,30 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0021/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
CNPJ Nº 28.823.781/0001-33

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0022/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.475.521/0001-23

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 11/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: STAR – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA
CNPJ Nº 49.198.755/0001-31

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: STAR – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA
CNPJ Nº 49.198.755/0001-31

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0024/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 37.008.517/0001-37

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0025/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: KEDMA ISABEL DE ASSIS
CNPJ Nº 25.099.482/0001-00

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000265-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

CONTRATADA: ALTA FREQUENCIA LTDA
CNPJ Nº 29.920.016/0001-02

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10/04/2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

(Mais Ciência na Escola)

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2024, com base nas avaliações do Comitê Científico e em deliberação conjunta com o Comitê Técnico, nomeado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Portaria Seduct nº 40/2024, publicada em Diário Oficial do município no dia 12 de abril de 2024, torna pública a divulgação do **RESULTADO FINAL** da seleção das propostas de projetos submetidas ao referido edital, com as propostas aprovadas ou reprovadas, conforme os critérios estabelecidos.

Nº	Área de conhecimento	Título do Projeto	Escola	Professor proponente	Aprovação	Quantidade de bolsas	Tipo de bolsa
1	Ciências da Natureza	Climatizando salas de aula.	EM Santa Maria	Naurilândia de Oliveira Beiral Almeida	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
2	Ciências da Natureza	Gameificação na Educação: utilizando de jogos eletrônicos como estratégia pedagógica no processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos de Ciências.	EM Conselheiro Josino	Elaine Santana de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
3	Ciências da Natureza	Implantação de uma horta hidropônica como metodologia de ensino para aprendizagem da temática de Educação Ambiental e Sustentabilidade.	EM Conselheiro Josino	Elaine Santana de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
4	Ciências da Natureza	Imaginação, desenho e ação: desenvolvendo jogos pedagógicos digitais com o aplicativo draw your game para favorecer a aprendizagem significativa de conteúdos de Educação em Saúde.	EM Conselheiro Josino	Elaine Santana de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
5	Ciências da Natureza	Nosso planeta, nosso bairro, nossa escola, é uma casa só!	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
6	Ciências da Natureza	Clube de Ciências III.	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
7	Ciências da Natureza	Reciclagem de todo o papel gerado na escola, como uma alternativa para reaproveitamento e empreendedorismo.	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
8	Interdisciplinaridade	Vale a pena usar de novo: uma proposta de Projeto Integrador envolvendo Artes + Sustentabilidade + Empreendedorismo.	EM Nossa Senhora Aparecida	Carime Rodrigues Salim	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
9	Ciências da Natureza	Desidratadora solar de frutas: Ciências e conservação de alimentos.	EM Nossa Senhora Aparecida	Carime Rodrigues Salim	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
10	Ciências da Natureza	Compostagem como recurso pedagógico na escola Municipal Clóvis Tavares.	Ciep Clóvis Tavares	Gustavo Gomes Chagas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
11	Ciências da Natureza	Produção de vegetais por hidroponia vertical: uma proposta para aproveitamento de pequenos espaços.	Ciep Clóvis Tavares	Gustavo Gomes Chagas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
12	Ciências da Natureza	Elaboração de práticas de Ciências para os anos iniciais do ensino fundamental da Escola Municipal Clóvis Tavares: uma estratégia de letramento científico.	Ciep Clóvis Tavares	Leticia Wenschut Meireles Lobo	Aprovado	1 bolsa	1-Apoio Científico e Tecnológico
13	Educação Especial Inclusiva	Movimento escolar contra o capacitismo	EM Albertina Venâncio Azeredo	Inga Gonçalves de Azevedo	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
14	Educação Especial Inclusiva	Utilização do laboratório de Ciências para produção de materiais adaptados.	EM Albertina Venâncio Azeredo	Inga Gonçalves de Azevedo	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
15	Ciências da Natureza	Metodologias Ativas para o Ensino em Ciências através de experimentos práticos investigativos e o letramento científico dos alunos.	EM CEMSTIAC	Gustavo Glória Viana	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
16	Ciências da Natureza	Uso da microscopia para o ensino em Ciências: estudo de estruturas celulares e microrganismos plancônicos de 3 ambientes dulcícolas do município de Campos dos Goytacazes, orientado pelo professor Gustavo Glória Viana da Escola Municipal CEMSTIAC.	EM CEMSTIAC	Gustavo Glória Viana	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
17	Ciências da Natureza	Uso do Arduino para elaboração de protótipos educacionais voltados para o ensino de Ciências da Natureza.	EM CEMSTIAC	Gustavo Glória Viana	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
18	Tecnologias Digitais	Letramento Digital na Escola Municipal Wilson Batista: estratégias de integração de dispositivos tecnológicos no ensino da alfabetização.	Ciep 416 Wilson Batista	Deborah Nunes de Azevedo	Aprovado	1 bolsa	1-Apoio Científico e Tecnológico
19	Linguagens (Arte)	Fotografia construindo memórias do CIEP 416 Wilson Batista.	Ciep 416 Wilson Batista	Rosa Maria de Carvalho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
20	Tecnologias Digitais	Programação e robótica para construção do pensamento computacional e desenvolvimento do raciocínio lógico.	Ciep 416 Wilson Batista	Alessandra dos Santos Pessanha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
21	Interdisciplinaridade	Utilização da Cultura Maker para a construção de uma ministação meteorológica portátil.	Ciep 416 Wilson Batista	Josilândia de Oliveira Beiral Almeida	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
22	Ciências da Natureza	A Ciência por trás dos alimentos processados.	EM Profa Olga Linhares Corrêa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
23	Ciências da Natureza	Explorando a vida microscópica ao nosso redor.	EM Profa Olga Linhares Corrêa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
24	Ciências da Natureza	Precipitação medida com pluviômetro alternativo em Campos dos Goytacazes, um estudo sobre questões climatológicas e ambientais.	EM Profa Olga Linhares Corrêa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
25	Educação Especial Inclusiva	Uso da produção de sabão caseiro com óleo vegetal na educação inclusiva.	Ciep Brizolão 142 Maestro Villa Lobos	Gisele dos Santos Bessa	Aprovado	1 bolsa	1-Apoio Científico e Tecnológico
26	Ciências da Natureza	Pequenos cientistas: o ensino de Ciências na educação infantil inspirado pelo método montessoriano.	CIEP 144 Brizolão Professora Carmem Sylvia Carneiro	Luciane Pessanha de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
27	Ciências da Natureza	Produção de óleos essenciais em aulas práticas de Ciências - uma proposta para o uso do laboratório no contexto escolar.	CIEP 144 Brizolão Professora Carmem Sylvia Carneiro	Luciane Pessanha de Souza	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
28	Ciências da Natureza	Produção de repelente natural: uma alternativa eficaz e de baixo custo na prevenção ao mosquito causador da dengue.	CIEP 144 Brizolão Professora Carmem Sylvia Carneiro	Fernanda Oliveira Pinto	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
29	Tecnologias Digitais	Gepeto, uma imersão robótica no brinquedo sob um olhar sustentável.	EM Doutor Luiz Sobral	Luiz Carlos Soares Alves	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
30	Ciências da Natureza	Tô de olho... Um monitoramento do descarte de dejetos em natureza no Rio Paraíba do Sul.	EM Doutor Luiz Sobral	Luiz Carlos Soares Alves	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
31	Linguagens (Arte)	Cotocando a eco moda.	EM Doutor Luiz Sobral	Luiz Carlos Soares Alves	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico
32	Ciências da Natureza	Ensaio de resistência, porosidade, custo e viabilidade econômica de tijolos ecológicos produzidos a partir de pet pulverizada.	EM Doutor Luiz Sobral	Carla Rodrigues Oliveira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1-Apoio Científico e Tecnológico

33.	Ciências da Natureza	Alunos da rede municipal de Campos dos Goytacazes-RJ produzem sabão de cinzas de bagaço de cana-de-açúcar e óleo de fritura usado.	EM Doutor Luiz Sobral	Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
34.	Ciências da Natureza	Bagaço de cana-de-açúcar transformado em eco lixeira escolar por estudantes da rede municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	EM Doutor Luiz Sobral	Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
35.	Interdisciplinaridade	Fortalecendo vozes: parceria aluno-escola para representação estudantil.	EM Doutor Luiz Sobral	Paula Farah Arueira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
36.	Tecnologias Digitais	Roboticando Brito.	EM Doutor Luiz Sobral	Paula Farah Arueira	Aprovado	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
37.	Ciências da Natureza	A arte da reciclagem artesanal de papel: uma proposta de conscientização e preservação ambiental.	EM Profª Eleonora da Silva Pinto Viana	Murilo de Almeida Santos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
38.	Ciências da Natureza	Reciclagem na escola: uma forma de conscientização ambiental.	EM Pequeno Jornaleiro	Bruna Lomba Dias Viana Rodrigues	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
39.	Ciências da Natureza	Bio-horta: segurança alimentar e nutricional.	EM Pequeno Jornaleiro	Bruna Lomba Dias Viana Rodrigues	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
40.	Ciências da Natureza	Desenvolvimento de projetos de Ciências Naturais com base na cultura Maker.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
41.	Ciências da Natureza	Dengue Zero: divulgação científica sobre a dengue e distribuição de repelente natural para o bairro da Penha.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
42.	Ciências da Natureza	Estudo de ótica por meio de técnicas de fotografia artesanal.	EM José do Patrocínio	Priscila dos Santos Caetano de Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
43.	Ciências Humanas	Prática de laboratório de História na escola: produção de conhecimento histórico a partir dos educandos.	EM José do Patrocínio	Igor Pacheco Teixeira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
44.	Ciências da Natureza	Cactos como coagulantes para o tratamento de água.	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Carmen Eugenia Sampaio de Lemos Gomes	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
45.	Interdisciplinaridade	Ururau pançudo: a lenda continua...	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Carmen Eugenia Sampaio de Lemos Gomes	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
46.	Interdisciplinaridade	Novas ações para aprimoramento do mini sítio.	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
47.	Interdisciplinaridade	Antropoceno no Rio Açude: do lazer ao lixo.			Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
48.	Ciências da Natureza	Guardiões da Ciência - um clube de ciências na Escola Municipal Frederico Paes Barbosa.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
49.	Ciências da Natureza	Ciência em ação: descobertas e experiências nas aulas práticas.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
50.	Ciências da Natureza	Fred: o robô explorador.	EM Frederico Paes Barbosa	Walquíria Rangel da Silva Petrucci	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
51.	Interdisciplinaridade	Xadrez na Escola - Desenvolvendo mentes estratégicas.	EM Frederico Paes Barbosa	Márcia Valéria Rubim Laterça	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
52.	Ciências da Natureza	Reciclando para combater a dengue.	EM Marechal Artur da Costa e Silva	Débora Peixoto dos Santos	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
53.	Interdisciplinaridade	Análise de sistema automático de irrigação para cultivo de ervas medicinais com propriedades repelentes.	EM Manoel Ribeiro do Nascimento	Natália Carlos da Silva Sobrinho Lobo	Aprovado	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
54.	Matemática	Hélios: aquecendo nosso corpo e iluminando nossas mentes.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
55.	Matemática	O Sol na medida certa.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
56.	Matemática	Empreendedorismo SOLcial.	EM Lions I	Gilberto Jardim Coelho	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
57.	Ciências da Natureza	Aprendizagem criativa no estudo de ciências.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
58.	Ciências da Natureza	Soluções educacionais com o uso da robótica.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
59.	Ciências da Natureza	Tintas naturais, alternativa sustentável para pinturas.	EM Lions I	Davson Jose da Silva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
60.	Ciências Humanas	Um SOL pra cada um.	EM Lions I	Liliana Dias Ferreira	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
61.	Ciências da Natureza	Sem Sol, sem nada.	EM Lions I	Pedro Rocha Tavares	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
62.	Ciências da Natureza	... É claro que o Sol vai voltar amanhã...	EM Lions I	Tatiana Teixeira Silveira Neiva	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
63.	Ciências da Natureza	Meu olhar curioso: estudo de astronomia e observação prática dos fenômenos astronômicos.	EM Manoel Simões de Rezende	Denise de Oliveira Cardoso	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
64.	Ciências da Natureza	Explorando os Recursos e Territórios Locais: Uma Jornada Geográfica em Campos dos Goytacazes	EM Manoel Simões de Rezende	Denise de Oliveira Cardoso	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
65.	Ciências da Natureza	Projeto de criação de tilápias: implantação do cultivo de peixe em caixa d'água por alunos da escola municipal Francisco de Assis em Campos dos Goytacazes.	EM Francisco de Assis	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
66.	Ciências da Natureza	Projeto Mandala realizado por alunos da E. M. Francisco de Assis - Agricultura Familiar.	EM Francisco de Assis	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
67.	Ciências da Natureza	O uso de armadilhas ovitrampas para verificação do índice e produção de armadilhas para controle de mosquitos Aedes em dois bairros de Campos dos Goytacazes.	EM Francisco de Assis	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
68.	Ciências da Natureza	Avaliação do uso de mulching no cultivo de hortaliças em ambiente escolar.	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinícius da Silva Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
69.	Ciências da Natureza	Desenvolvimento de hortas sustentáveis a partir de composteiras/vermicomposteiras.	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinícius da Silva Freitas	Aprovado	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
70.	Interdisciplinaridade	Eco aves na escola	EM Dr. Getúlio Vargas	Janaina Manhães Pessanha Guedes	Aprovado	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2024

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais convoca os Conselheiros deste colegiado para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada na dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira) às 09:00 (nove) horas, respectivamente, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Pauta:

I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;

II - Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da reunião anterior
III – Ordem do Dia: Análise e Aprovação do Parecer CME nº 07/2024, referente ao Processo nº R00045/2022; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 08/2024 do Processo nº R00059/2023; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 09/2024, referente ao Processo nº R00064/2023; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 10/2024, referente ao Processo nº R00065/2023; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 11/2024, referente ao Processo nº R00067/2023; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 12/2024, referente ao Processo nº R00003/2024; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 13/2024, referente ao Processo nº R00005/2024; Análise e Aprovação do Parecer CME nº 14/2024, referente ao Processo nº R00049/2022; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00047/2022; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00031/2022; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00035/2022; e. Assuntos gerais.

III - Comunicação da Presidente.

IV - Encerramento.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO COM RESSALVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROC. Nº 2024.021.000002-5-CA –BRUNO BASTOS GOMES– MATR. 40.451

Campos dos Goytacazes, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

PARECER

Processo nº 06652/2016

Considerando a comunicação de desistência de execução do objeto do processo nº 06652/2016, sirvo-me do presente parecer para publicação do indeferimento da licença para a implantação loteamento denominado "Cidade Nova", situado em área de terras desmembrada do imóvel rural denominado "Fazenda Alegria", localizado no 12º distrito deste Município, confrontando-se com a Rua João Velas, Morro do Coco, com projeto aprovado pela SMIMU em 14/12/2018, planta nº 475.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

César Romero F. Braga
Subsecretário de Licenciamento
Matrícula: 40.353

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 004/2024 a licenciar CERÂMICA MINEIROS LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº 16.369.412/0001-33, estabelecida na AVENIDA FRANCISCO GOMES DE FREITAS, Nº 122 - MINEIROS, neste município, para extrair ARGILA no imóvel rural denominado "CARMO", situado no 4º distrito deste município, numa área de "4,63" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°50'59"023 e Longitude -41°14'51"054, de propriedade de CERÂMICA MINEIROS LTDA-ME, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 DE MARÇO 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 006/2024 a licenciar CERÂMICA INDIANA LTDA-EPP, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.572.501/0001-90, estabelecida na RODOVIA JOSÉ LIZANDRO ALBERNAZ GOMES, S/Nº - KM 26, neste município, para extrair ARGILA no imóvel rural denominado "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", na localidade de SÃO SEBASTIÃO, situado no 4º distrito deste município, numa área de "38,51" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°48'53"360 e Longitude -41°11'56"590, de propriedade de CERÂMICA INDIANA LTDA-EPP, pelo prazo de 05 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.030.835/0014-96, conforme o PROCESSO Nº 666/2019, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 001/2024, alterando a razão social para COSTAZUL ALIMENTOS LTDA e o CNPJ para 17.493.338/0027-64.

Todas as demais informações da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2023 permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2023 e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.030.835/0004-14, conforme o PROCESSO Nº 800/2020, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2024, alterando a razão social para COSTAZUL ALIMENTOS LTDA e o CNPJ para 17.493.338/0017-92.

Todas as demais informações da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2022 permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2022 e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.030.835/0011-43, conforme o processo nº 812/2020, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2024, alterando a razão social para COSTAZUL ALIMENTOS LTDA e o CNPJ para 17.493.338/0024-11.

Todas as demais informações da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2020 permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2020 e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Abril de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **28.598.795/0005-24**, conforme o processo nº **686/2019**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2024**, alterando a razão social para **COSTAZUL ALIMENTOS LTDA** e o CNPJ para **17.493.338/0018-43**.

Todas as demais informações da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2020** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVB** só é válida acompanhada da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2020** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Abril de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA**, CNPJ Nº **04.052.108/0001-89**, através do **Processo nº 1.489/2023**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 007/2024** para a fase de instalação da atividade de Estação Rádio Base (ERB) do tipo torre metálica (Greenfield), medindo 31 metros de altura, identificada como Site CGY002VV, em uma área total de **143,60 m²**, situada na **Rua Fernando Ferrari – Parque Jockey Club**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 262373.00 m E** e **7590293.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **VALORGÁS ENERGIA – CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA**, CNPJ Nº **20.301.276/0001-17** através do **Processo Nº 1.512/2024**, a Certidão Ambiental de Inexistibilidade - **CA Nº 009/2024**, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **VALORGÁS ENERGIA – CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA**, CNPJ Nº **35.345.020/0001-89** através do **Processo Nº 1.513/2024**, a Certidão Ambiental de Inexistibilidade - **CA Nº 010/2024**, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MARIA JOSE PINTO DOS SANTOS**, CPF Nº **904.970.077-20** através do **Processo Nº 1.521/2024**, a Certidão Ambiental de Inexistibilidade - **CA Nº 017/2024**, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2024.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **HELOISA MARIA ALVARENGA MACIEL**, CPF Nº **078.849.727-86** através do **Processo Nº 1.524/2024**, a Certidão Ambiental de Inexistibilidade - **CA Nº 018/2024**, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1.510/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 019/2024** para ligação nova individual de energia, com instalação de 01 (um) poste com 01 (um) transformador bifásico de 10Kva, em rede existente média tensão de 13.800 volts para atendimento a 01 (um) cliente, situado na **Rodovia BR 101, S/Nº – KM 16** neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 260164.00 m E** e **7609924.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **RICARDO AUGUSTO TAVARES PESSANHA**, CPF Nº **838.463.957-49** através do **Processo Nº 1.529/2024**, a Certidão Ambiental de Inexistibilidade - **CA Nº 020/2024**, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DEFADÉ COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ Nº **19.338.686/0001-53**, através do **Processo nº 1.337/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 003/2024**, para o funcionamento da atividade de fabricação de cosméticos com 266,79 m² de área total construída, em um terreno de 357,31 m², situado na **Rua José Naked, Nº 130/134 – Parque Julião Nogueira**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 256962.00 m E** e **7592773.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DR CANDAL LTDA**, CNPJ Nº **30.528.406/0001-02**, através do **Processo nº 1.125/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 013/2024**, para o funcionamento de uma fábrica de produtos alimentos diversos (suplementos, chás e xaropes), com capacidade para produzir **10,67 milhões** de cápsulas por mês, instalada numa área de **596,30 m²**, com **716,75 m²** de área total construída, situada na Estrada de Brejo Grande, nº 777, Parque Aeroporto, nesta cidade, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 263340.00 m E** e **7600585.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DR CANDAL LTDA**, CNPJ Nº 30.528.406/0001-02, através do **Processo nº 1.125/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 013/2024**, para o funcionamento de uma fábrica de produtos alimentos diversos (suplementos, chás e xaropes), com capacidade para produzir **10,67 milhões** de cápsulas por mês, instalada numa área de **596,30 m²**, com **716,75 m²** de área total construída, situada na Estrada de Brejo Grande, nº 777, Parque Aeroporto, nesta cidade, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 263340.00 m E e 7600585.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA PAU BRASIL LTDA-ME**, CNPJ Nº 37.259.804/0001-10, através do **Processo nº 1.408/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 015/2024**, para a fabricação de 1.000.000 peças de tijolos por mês, em um terreno de área total de **40.679,00 m²**, situado na **Rodovia Sérgio Viana Barrosos, s/nº - Goytacazes - Campos dos Goytacazes - RJ**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 265355.00 m E e 7583298.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do **Processo nº 1.163/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 016/2024**, para o funcionamento da atividade de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica, denominada SE Santa Bárbara, com capacidade de **3 MVA** e tensão de **34,5/13,8 kV**, utilizando 01 (um) transformador de **3 MVA**, em uma área **150 m²**, situado na **Estrada Santa Bárbara / Vila Nova, S/Nº - Santa Bárbara, neste município**, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 243808.74 m E e 7637715.18 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CARINA BARROS VIANA**, CNPJ Nº 25.705.113/0001-01, através do **Processo nº 1.381/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 017/2024**, para a atividade de fabricação de laticínios, com produção mensal de **300 kg** de queijo minas frescal, em peças de **500 g** por unidade e utilização de **1500 L** de leite bovino na produção, inserida em área edificada de **40 m²**, situado na **Estrada Morangaba/Rio Preto, S/Nº - Rio Preto, Sítio Riacho Doce**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 229101.00 m E e 7595751.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MARTINS & CRESPINO INDUSTRIA CERAMICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.309.047/0001-80, através do **Processo nº 1.442/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 018/2024**, para a fabricação de 400.000 peças de tijolos/mês, bem como o abastecimento de máquinas e veículos próprios, em um imóvel com área total de **16.189,17 m²**, sendo **5.066,18 m²** de área construída (ATC), situado na **Estrada do Açúcar, s/nº - KM 26 - 3º Distrito**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 276852.00 m E e 7575669.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **TREVISU RIO VEICULOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 27.493.287/0007-80, através do **Processo nº 1.351/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 019/2024**, para o funcionamento da atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, bem como manutenção mecânica, lavagem e troca de óleo, instalado em um terreno de **37.400 m²**, com uma área construída de **462,67 m²** e um galpão de **728,84 m²**, localizada na **Avenida Carlos Alberto Chebabe - BR 101, Km 8,5, S/Nº - Parque Santos Dumont**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 260746.70 m E e 76101801.77 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS**, CNPJ Nº 28.963.981/0001-91, através do **Processo nº 1.426/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 025/2024**, para o funcionamento de um hospital geral filantrópico, denominado Santa Casa de Misericórdia de Campos, instalado em um terreno de **12.450,00 m²** de área total, sendo **14.880,00 m²** de área construída (ATC), situado na Avenida Pelinca, nº115 - Centro, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258875.00 m E e 7591781.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **F.R. HENRIQUES - ME**, CNPJ Nº 14.579.903/0001-83, através do **Processo nº 1329/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 026/2024**, para funcionamento de uma clínica médica com atendimento ambulatorial restrita a consultas, instalada em uma área de **226,50 m²**, com **201,00 m²** de área total construída (ATC), situada na rua **Benta Pereira, nº 227 - Centro**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 258759.00 m E e 7592391.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ALESSANDRO PESSANHA MONTEIRO**, CNPJ Nº 13.586.062/0001-79, através do **Processo nº 1.437/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 028/2024**, para o funcionamento de oficina mecânica de veículos leves e serviço de troca de óleo, em um terreno de **690,27 m²**, com área construída de **389,34 m²**, situada na **Avenida Sete de Setembro, Nº 97 - Centro**, neste município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 260810.00 m E e 7591991.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO ALPHA W COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.179.832/0001-00, através do **Processo nº 1154/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 029/2024**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos, dispoendo de 03 (três) tanques subterrâneos, sendo 02 (dois) de 30 m³ de capacidade, bipartido de (15/15 m³), para armazenamento de gasolina comum, óleo diesel comum e S-10 e 01 (um) compartimentado (10/20 m³), para o armazenamento de gasolina comum e etanol comum, todos de parede dupla, sendo a parte externa não metálica (jaquetado), com tubo de monitoramento intersticial, com monitoramento eletrônico, instalado num terreno de **769,48 m²** de área total, sendo **248,78 m²** de Área Total Construída (ATC), para escritório, banheiros, loja de conveniências e vestiários, e **330,98 m²** de área para cobertura de bombas, localizadas na **Avenida Doutor Artur Bernardes, Nº 682, Parque Rosário**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 260780.00 m E e 7589576.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PREDIFORT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **06.373.497/0001-70**, através do **Processo nº 1.528/2024**, a Licença de Instalação e de Operação – **LPI Nº 005/2024** para localização e construção de edifícios residenciais multifamiliares, denominado "Conjunto Habitacional Ceasa 1", composto por 04 (quatro) blocos verticais (edifícios) de 05 (cinco) pavimentos, com 50 (cinquenta) apartamentos por bloco, totalizando 200 (duzentos) apartamentos, com área total construída de 12.801,95 m², situado na **Rua Edgard Monteiro, N°66/76 - Parque Eldorado**, nesta cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 2612688.06 m E; 7596653.02 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

EDITAL N.º 010/2024

O presidente do CMPDCA no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem tornar pública a designação do gestor da parceria (Lei 13.019/2014) para a Parceria do Projeto Financiados com recursos externo captado da empresa Ferroport, S.A., através do FMA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no exercício de 2024.

Osc	PROJETO	GESTORA DA PARCERIA
Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida	<i>Novos Horizontes - Ferroport</i>	Márcia Ildene Mendes de Jesus Barreto
Instituto Profissional São José	<i>Amigos do Bem /Ferroport</i>	Márcia Ildene Mendes de Jesus Barreto
Lar Fabiano de Cristo	<i>Transformação -Ferroport</i>	Márcia Ildene Mendes de Jesus Barreto

Em conformidade com o Art. 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da parceria tem poderes de **controle e fiscalização**.

As obrigações e responsabilidades do gestor da parceria são restritas às previstas no Art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Abril de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0423/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 16 de Abril do corrente ano, que decidiram pela classificação e aprovação, para fins de financiamento, com recurso captado externo da empresa Ferroport S. A. para os seguintes projetos das Organizações da Sociedade Civil, na forma da Deliberação nº 421/2024.

Organização da Sociedade Civil	Proposta/Projeto	Linha de Ação	Valor para financiamento
Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida	<i>Novos Horizontes - Ferroport</i>	Beneficentárias	R\$ 98.000,00
Instituto Profissional São José	<i>Amigos do Bem /Ferroport</i>	Bens permanentes	R\$ 98.000,00
Lar Fabiano de Cristo	<i>Transformação -Ferroport</i>	Bens permanentes	R\$ 98.000,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de Abril de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 007/2024 - REPUBLICAÇÃO POR ERRATA

Comissão Avaliadora Da Chamada Pública para participação de cervejeiros artesanais e food trucks no Dia do Rock Goitacá 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **Fernanda da Silva Campos**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade do controle e administração para a chamada pública, a necessidade de acompanhamento de todo o processo de documentação e legalização da referida chamada;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora destinada a proceder à avaliação, administração, controle e todos os atos para o melhor deslinde da chamada;

Art.2º Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes:

Maria Luiza Santos Vieira - Coordenadora do Eixo Simino e Siminina da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

Raquel Monteiro Batista Magro - Coordenadora de Música da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

Eliana Carneiro Moreira - Coordenadora do projeto Cultura na Rua;

Art. 3º A Presidência dessa Comissão ficará à cargo da servidora **Maria Luiza Santos Vieira;**

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **Fernanda da Silva Campos;**

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **0174/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**.
CNPJ nº 29.081.842/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 71.758,05 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2024.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **0178/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**.
CNPJ nº 29.081.842/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **0187/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**
CNPJ nº 29.081.842/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 62.078,50 (Sessenta e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2024.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **0188/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**
CNPJ nº 29.081.842/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 64.255,60 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2024.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais: **CONVOCA** os Conselheiros para a **reunião ordinária** a realizar-se no dia **09 de maio de 2024, às 14:30hs** na sala de reunião do IMTT, localizada na rua Barão da Lagoa Dourada, nº 197, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - INFORMAÇÕES GERAIS;
- 2 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANO 2023.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat.40.605

Previcampos

Portaria nº 30/2024

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roberta Caetano França Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004032-6-PA, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 2293/2015 e 2599/2015, publicadas respectivamente em 24/09/2015 e 20/12/2015, bem como Portarias SMARH nº 383/2015 e 14/2016 de fixação de proventos:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Gabriel Caetano Franca Pinto**, na condição de filho da falecida funcionária Layla Maria Caetano Franca, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão A, matrícula nº 13749, **PARA Roberta Caetano Franca Gomes**, na condição de filha, da falecida servidora acima citada, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/12/2023, data do requerimento administrativo, visto que Gabriel completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e III, 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Parecer Jurídico nº 562/2023 - PGM.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.650,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), a partir de 30/12/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Médico III – Padrão A	Parcela Única: arts. 8º, I e III, 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 5.650,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 041/2024

Altera a Portaria nº 1600/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Adelia Paes Ribeiro Pourbaix.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000914-1-PA, por determinação judicial nos autos do processo nº 0801337-07.2024.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida para proceder o enquadramento por promoção horizontal da servidora (Professor II – 35h – Padrão O), conforme art. 37 da Lei nº 8.133/2009, alterar a Portaria nº 1600/2023, publicada em 06/09/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Adelia Paes Ribeiro Pourbaix**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9801, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.234,36 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com efeito a contar de 20/02/2024, data do recebimento do mandado de citação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9136/2022, 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 5.146,48
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.543,94
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 771,97
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 771,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 044/2024

Altera a Portaria nº 1732/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Norma Suely Miranda Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002458-9-PA, por determinação judicial nos autos do processo nº 080128-60.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido autoral para realizar promoção horizontal (Professor II – 35h – Padrão G), alterar a Portaria nº 1732/2023, publicada em 01/11/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Norma Suely Miranda Ribeiro**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18100, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.935/9.125 em R\$ 5.488,47 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com vigência a contar de 27/11/2023, data de ciência do PREVICAMPOS, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h - Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Decisão RE nº 214.854 – SP nos autos do Processo TCE/RJ nº 208.727-3/2019	R\$ 5.488,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 078/2024

Retifica a Portaria nº 467/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edmilson Ferreira Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001384-2-PA, Processo eletrônico nº 0013.000516.2024-91, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0020045-12.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido para efetuar o pagamento da complementação previdenciária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), prevista na Lei nº 8.650/2015, retificar a Portaria nº 467/2021, publicada em 03/02/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edmilson Ferreira Gonçalves**, Jardineiro – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 0701, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.474,94 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com efeito a contar de 19/03/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 1.467,71
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 513,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 293,54
Decisão Judicial – Complementação previdenciária	Lei nº 8.650/2015; Decisão proferida nos autos do Processo nº 0019879-77.2022.8.19.0014	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 079/2024

República a Portaria nº 1614/2019- GABINETE, que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Erenice dos Santos Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002071-4-PA (2049/2019), republicar a Portaria nº 1614/2019 - GABINETE, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Erenice dos Santos Gomes, na condição de cônjuge divorciada recebedora de alimentos judiciais (Processo Judicial nº 2002.014.004049-7), do falecido funcionário José Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J, matrícula nº 3188, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/02/2019, data do óbito, tudo com base no art. Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 762,03 (setecentos e sessenta e dois reais e três centavos), a partir da data do óbito, 28/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J 40%	<u>Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09-PREVICAMPOS</u>	R\$ 762,03
60%	Reservado a filha menor de 21 anos de idade Vitoria Silva da Conceição Gomes.	-

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 080/2024

Republica a Portaria nº 1663/2023- GABINETE, que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vitória Silva da Conceição Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001421-5-PA e, considerando Portaria nº 1614/2019 – GABINETE, publicada em 22/11/2019 e Portaria / BENEF nº 079/2024 (PREVICAMPOS), republicar a Portaria nº 1663/2023 – GABINETE, publicada em 04/10/2023, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vitória Silva da Conceição Gomes, na condição de filha menor de 21 anos de idade do falecido funcionário José Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J, matrícula nº 3188, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/03/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.143,05 (um mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 18/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J	<u>Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09</u>	R\$ 1.143,05

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 081/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Suely Pacheco Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000170-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Suely Pacheco Machado, na condição de companheira do falecido funcionário Neilton Gomes Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão Q, matrícula nº 3704, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 5.231,06), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/01/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.138,63 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 10/01/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão Q	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 3.138,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 082/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Regina Celia Barbosa Leal de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000543-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Regina Celia Barbosa Leal de Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Edivaldo Barreto de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão G, matrícula nº 14741, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.637,86), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.182,71 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), a partir da data do óbito, 17/02/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão G	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.182,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 083 /2024

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jacqueline Lisboa Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000311-7-PA, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 762/2015, 763/2015, 278/2016 publicadas respectivamente em 17/06/2015, 17/06/2015 e 14/04/2016; Portarias SMARH nº 082/2015, 085/2015 e 122/2016 de fixação de proventos, publicadas respectivamente em 15/07/2015, 15/07/2015 e 14/06/2016, bem como Portaria de reversão de cota de pensão nº 1290/2021, publicada em 07/06/2021:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Davi Rocha Candido, na condição de filho do falecido funcionário Roney de Souza Candido, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria, matrícula nº 13968, PARA Jacqueline Lisboa Costa, na condição de companheira do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/02/2024, data do requerimento administrativo, visto que Davi completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.264,08 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), a partir de 12/01/2024, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria	<u>Parcela Única: art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.</u>	R\$ 2.264,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Discussão, votação e aprovação dos Balancetes de Novembro e Dezembro de 2023 e Janeiro e Fevereiro de 2024;
 2. Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
 3. Assuntos Gerais.
- Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Abril de 2024.

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023****FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, na TP nº. 001/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 24 de abril de 2024 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.069.000034-0-PR

Assunto: Tomada de Preços nº. 001/2023

Objeto: Obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho na íntegra os Pareceres Jurídicos nº 071.002/2024 e 071.003/2024, exarados pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA 4F LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.088.054/0001-29, através do Processo Administrativo nº 2023.204.004023-6-PA e **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pela empresa **J. DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.642.378/0001-42, através do Processo Administrativo nº 2023.204.004080-8-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2024.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, que estava ADIADA "SINE DIE", conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de árvores, em área urbana com fornecimento de mudas e execução de serviços de plantio e manutenção, definidas por áreas urbanas especificadas do município, tais como canteiros centrais de avenidas, rotatórias, praças, ruas e afins do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de maio de 2024, às 10h (dez horas).

O novo edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).
Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Fábio Domingues Izaías
-Pregoeiro-

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Fazenda - Rua 13 de Maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ**.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.099.000188-4-PR, conforme Parecer nº 043.001/2024 da Procuradoria Geral do Município, e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 125/2023, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024, objetivando a contratação da empresa **W C EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.638/0001-05, para a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de **R\$18.497,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**.
Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE REMARCAÇÃO DE**CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 18/04/2024, o Aviso de continuidade da licitação em epígrafe;
Considerando que, após a citada publicação, foi constatada a impossibilidade em dar continuidade à licitação na data então designada;
Considerando que, para fins de adequação da agenda, a sessão de continuidade terá de ser antecipada em um dia útil;
Considerando que, dada a existência de tempo hábil, a aludida antecipação não trará nenhum prejuízo ao certame, nem tampouco aos licitantes;
Fica antecipada para o dia 26 de abril de 2024, às 9h (nove horas), a sessão de CONTINUIDADE do Pregão Presencial SRP nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos RENAME e NÃO RENAME não padronizados na REMUME para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMJU, durante o período de 12 (doze) meses.
Outrossim, **TORNO SEM EFEITO** o Aviso publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 18/04/2024 (página 7), que havia designado a sessão para 29/04/2024. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 008/2023, Processo nº 2023.099.000183-8-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes com fornecimento de materiais e insumos, pelo período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**- inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.175.705/0001-64, lote 02; com o valor total de R\$ 78.416,40 (setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); e
- **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00, lotes 01 e 04; com o valor total de R\$ 1.946.182,40 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Registre-se que o lote 03 restou frustrado pelo fato de o valor ofertado encontrar-se acima do estimado.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2023, processo n.º 2023.205.000321-7-PR, cujo objeto é a **aquisição de veículo (tipo caminhão) adaptado à unidade móvel de saúde para atender ao Programa Saúde na Escola – PSE**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à seguinte empresa vencedora do certame, a saber, **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.284.459/0002-07, com o valor total de R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0088/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear João Victor de Souza Oliveira Valentim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 02 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0089/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Saionara Jacintho Campos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC1-SN2, a partir de 02 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0090/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 08 de abril de 2024, nomear Karla Marcelino França Pavie, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0091/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Raphael de Azevedo Petersen Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador André Luiz Gomes de Oliveira, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0092/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Carla Mayara Miranda Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador André Luiz Gomes de Oliveira, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0093/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Vanessa do Nascimento Cabral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador André Luiz Gomes de Oliveira, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0094/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Evaristo Luis da Cruz Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador André Luiz Gomes de Oliveira, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0095/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Maurício Rainha Martins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0096/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Dídimo Alcantara Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0097/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Lilian de Souza Sierro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0098/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Cenilda Azevedo Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0099/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Raquel Cabral de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0100/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear João Sidney Maciel Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Francisco Soares de Siqueira Filho, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0101/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Thiago Cortes Amado Henriques, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Antonio Francisco Soares de Siqueira Filho, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0102/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 15 de abril de 2024, nomear Marcus Menezes Alves de Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Antonio Francisco Soares de Siqueira Filho, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0103/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Suellen Manhães Rios Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0104/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Isadora Marinho de Aguiar, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0105/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Lírio de Oliveira Martins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0106/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Rogério Santos Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0107/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Carlos Danillo Pessanha Moreira Xavier, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0108/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Marcus Vinicius Viana Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Alberto Guimarães, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0109/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Regilane Vitor, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Guimarães, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 221/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 VIII E XVI.

Contrato nº 025/2022.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de e-mail baseada no "Google Workspace" com 150 licenças de e-mail com serviço administração, suporte e consultoria para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal

Contratada: EMPRESA PÚBLICA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A, CONTRATADA.

CNPJ: 83.043.745/0001-65.

Valor Global: R\$ 50.214,00 (Cinquenta mil e duzentos e quatorze reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2024 a 30/04/2025.

Data de assinatura: 12/04/2024.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Leandra de Azeredo Barcelos.

Fiscal: Júlio César Gomes da Silva.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG